



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.1. DO OBJETO

Contratação de Empresa especializada pelo fornecimento de fardamentos e acessórios destinados ao quadro pessoal de agentes municipais de trânsito e demais servidores da SEMOB do Município de Santa Rita bem como servidores das passagens de nível, de acordo com as especificações e condições gerais estabelecidas neste Termo de Referência;

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 01   | <p><b>CAMISA MALHA UV MANGA LONGA Tática – (AGENTE DE Trânsito).</b> Material: <b>Corpo da Camisa:</b> Elanca 100% Poliamida; Braços em Tecido Still Fill 83% Poliester 17% Algodão; Malha Dry Comeia nas laterais; Gola na Cor Preta Com Protetor Zíper; Punho na cor Preta. <b>Proteção UV:</b> Adequada para exposição ao Sol (Fontes naturais de emissão UV); FPU: FPU 50+ (Excelente Proteção); <b>Secagem:</b> Secagem Rápida; <b>Tecnologia:</b> Tecnologia Dry (Fácil dispersão de suor); Na Cor Limão Fluorescente.</p> <p><b>BORDADO:</b> ETIQUETA BORDADA COMPUTADORIZADA EM ALTA DEFINIÇÃO COM LINHA MERCERIZADA FRENTE LADO ESQUERDO SÍMBOLO DA SEMOB – SR, Braço Direito Bandeira de Santa Rita, Braço Esquerdo SEMOB SR. O modelo com todos os detalhes esta presente no anexo 1 deste Termo de Referência.</p> <p><b>EMBALAGEM:</b> As peças devem ser embaladas por unidade, em pacotes de plástico transparente de boa qualidade e acondicionadas em caixa de papelão resistente.</p> <p><b>TAMANHOS:</b> A licitante deverá tirar as medidas dos servidores que receberão este item.</p> | unds    | 28         |
| 02   | <p><b>COTURNO CANO ALTO:</b> COTURNO TÁTICO DE ALTA PERFORMANCE DESENVOLVIDO PARA ATIVIDADES POLICIAIS ESPECIAIS. Matéria Prima: Couro Legítimo Com Acabamento Em Semi-Cromo c/ Brilho(Resistente a Água)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Forração em Nylon 100% Respirável.</li> <li>- Solado em Borracha Legítima de Alta Durabilidade Costurada Nas Laterais e Resistentes a Altas Temperaturas Possui Desenho Antiderrapante.</li> <li>- Contraforte Traseiro Em Material Não Tecido com 2mm de Espessura, Biqueira Frontal Termoplástica Resinada não Metálica “Anti-Quebra”.</li> <li>- Palmilha de Conforto Confeccionada em E.V.A.</li> <li>- Porta Objetos em Couro na Lateral do Pés Direito</li> <li>- Refletivo na parte Traseira e na Lateral.</li> <li>- Protetor Frontal da Canela.</li> <li>- Protetor de Engate de Marchas em Couro.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                               | unds    | 28         |

Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOB  
 Rua Quatro de Outubro, 56, Liberdade  
 Santa Rita – Paraíba – Brasil  
[semobsr@santarita.pb.gov.br](mailto:semobsr@santarita.pb.gov.br)



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |    |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|
|    | - Zíper Interno com Protetor em Couro e Velcro.<br>TAMANHOS A SER DEFINIDOS NA ORDEM DE SERVIÇO;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |    |
| 03 | <b>APITO PROFISSIONAL BI-VOX EM METAL</b> , MATERIA PRIMA: AÇO CROMADO PRATA EMITE SONS: GRAVE E AGUDO. POSSUI BIQUEIRA DE BORRACHA. MEDIDAS APROXIMADAS: 8,0CM X 1,7 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | unds | 27 |
| 04 | <b>COTURNO CANO CURTO</b> : COTURNO TÁTICO DE ALTA PERFORMANCE DESENVOLVIDO PARA ATIVIDADES POLICIAIS ESPECIAIS, CONFECCIONADO EM COURO NOBUCK OU SEMICOURO COM SISTEMA DE CANAL DE AR PARA VENTILAÇÃO E PALMILHA DE ALTA PERFORMANCE COM DESENHO ANATOMICO E PERFURAÇÕES. ZIPER NA LATERAL. TAMANHOS A SER DEFINIDOS NA ORDEM DE SERVIÇO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNDS | 04 |
| 05 | <b>Botina Cartom com elástico PU - com biqueira</b><br>Calçado ocupacional modelo botina, tem fechamento em elástico confeccionado em couro curtido ao cromo. Palmilha de montagem em não tecido, montada sistema strobrel, solado em poliuretano monodensidade. Possui resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) (SRA).<br>Protege os pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes.<br>Indicado para: agronegócio, varejo e atacado, prestadores de serviço, indústria automobilística, madeiras, mineração, indústrias de combustíveis e petrolíferas, entre outras.<br>Utilizar este EPI (Equipamento de Proteção Individual) é extremamente necessário e importante em razão dos diversos riscos à saúde, qualidade de vida e proteção.<br>TAMANHOS A SER DEFINIDOS NA ORDEM DE SERVIÇO. | unds | 04 |
| 06 | <b>Luva Anticorte e Alta Temperatura –</b><br>ÓTIMA PROTEÇÃO ABRASIVA – Borracha vulcanizada na palma e ponta dos dedos. Proteção a objetos abrasivos e perfuro cortantes como concreto, madeira, pneus e correias/peças/chapas de borracha natural ou sintética.<br>ÓTIMA ADERÊNCIA E FLEXIBILIDADE – Grip ondulado paralelo confere maior rendimento na manipulação de objetos secos e/ou molhados, proporcionando conforto e proteção.<br>RESISTÊNCIA TÉRMICA (*CALOR) DE ATÉ 250°C , com intermitência de 15 segundos<br>MÃOS AREJADAS – Dorso ventilado permite ótima ventilação deixando a mão arejada<br>DURABILIDADE – Com o reforço entre o polegar e o indicador<br>FORMATO ANATÔMICO – Redução da fadiga muscular                                                                                                                                                                        | unds | 04 |

## OBSERVAÇÕES:

- \* Todas as peças deverão vir com etiqueta, identificando a composição do tecido, nome da confecção, o tamanho da mesma e o modo de lavar;
- \* As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível) e embaladas conforme praxe do fabricante;
- \* O produto deverá atender ao dispositivo da Lei nº 8078 (Código de defesa do Consumidor) e demais legislações vigentes;
- \* A Empresa deverá garantir a troca em caso de defeito e pequenos ajustes no tamanho quando necessitar;

Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOB  
 Rua Quatro de Outubro, 56, Liberdade  
 Santa Rita – Paraíba – Brasil  
[semobsr@santarita.pb.gov.br](mailto:semobsr@santarita.pb.gov.br)



\* Todas as peças deverão passar por processo de limpeza e retirada de excessos de fios de costuras, bem como passamento e dobragem das peças de forma que seja fácil a identificação de seu tamanho, quando necessário;

\* As peças não deverão apresentar costuras tortas, rompidas, caídas, remontadas, incompletas, tensionadas ou frouxas, pontos falhos, franzimento nas costuras ou pregas.

1.2. A relação dos itens com a participação exclusiva de MICROEMPRESAS, e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, se for o caso estarão assinalados no Edital e/ou anexo;

1.2.1. Os demais itens serão destinados à ampla concorrência podendo participar todas e quaisquer empresas, inclusive as que estejam enquadradas como Micro Empreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que o Art. 21 da Lei Municipal Nº 1624/2014 determina o uso obrigatório de uniforme padrão fornecido pela Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana – SEMOB/SR para os Agentes de Trânsitos, bem como para os que estiverem em exercício de função de confiança desta superintendência, e que os fardamentos atuais encontram-se em desgaste natural devido ao tempo de uso, se faz necessário uma renovação, observando que a última entrega de fardamento ocorreu em janeiro de 2021. Hoje a SEMOB possui 47 servidores, sendo necessário a entrega de fardamento a todos eles. A respeito da quantidade dos itens apresentados no termo de referência a serem adquiridos pela SEMOB-SR, esclarecemos que serão solicitados conforme necessidade apresentada, bem como disponibilidade orçamentária desta superintendência.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os objetos licitados são considerados bens comuns de acordo com os termos do parágrafo único, art. 1º, da Lei 10.520, de 2020.

## 4. DO PRAZO

4.1. Os contratos serão formalizados com o prazo de vigência até o final do exercício financeiro, contados da publicação do mesmo em veículo local prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do (a) da data de recebimento da respectiva solicitação, em sua totalidade, no seguinte endereço no seguinte endereço Rua Quatro de Outubro, 56, Liberdade, Santa Rita – Paraíba.

Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOB  
Rua Quatro de Outubro, 56, Liberdade  
Santa Rita – Paraíba – Brasil  
[semobsr@santarita.pb.gov.br](mailto:semobsr@santarita.pb.gov.br)



- 5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2(dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 6. DOCUMENTAÇÃO

### 6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 6.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 6.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 6.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 6.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 6.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOB  
Rua Quatro de Outubro, 56, Liberdade  
Santa Rita – Paraíba – Brasil  
[semobsr@santarita.pb.gov.br](mailto:semobsr@santarita.pb.gov.br)



- 6.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## 6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 6.2.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 6.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 6.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 6.2.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 6.2.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 6.2.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## 6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 6.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 6.3.2. Os licitantes deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.
  - 6.3.2.1. O Balanço Patrimonial – BP do último exercício financeiro deverá conter quadro comparativo com o exercício anterior (sendo aceito o formato apresentado no SPED ECD – Escrituração Contábil Digital).

Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOB  
 Rua Quatro de Outubro, 56, Liberdade  
 Santa Rita – Paraíba – Brasil  
[semobsr@santarita.pb.gov.br](mailto:semobsr@santarita.pb.gov.br)



- 6.3.2.2. As Notas Explicativas poderão ser apresentadas, quando necessário, para esclarecer situações relevantes ocorridas até o encerramento do último exercício social.
- 6.3.2.3. O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE deverão estar registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante e estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.
- 6.3.2.4. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do Balanço de Abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante.
- 6.3.2.5. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado, mediante via impressa, por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED).
- 6.3.2.6. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das fórmulas abaixo, assinado por Contador ou profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG): igual ou superior a 1,00 (um virgula zero)

LG =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC): igual ou superior a 1,00 (um virgula zero)

LC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Passivo Circulante

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG): igual ou superior a 1,00 (um virgula zero)

SG =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

- 6.3.2.7. A licitante que apresentar resultado menor que 01 (um), em qualquer dos indicadores financeiros e econômicos (índice de liquidez corrente, índice de liquidez geral e índice de solvência geral) referidos no item 2, poderá comprovar, por meio de balanço patrimonial do último exercício social, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo conforme previsto no § 3º Art. 31. da Lei 8.666/93.

Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOB  
Rua Quatro de Outubro, 56, Liberdade  
Santa Rita – Paraíba – Brasil  
[semobsr@santarita.pb.gov.br](mailto:semobsr@santarita.pb.gov.br)



#### 6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.4.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado (s) de Capacidade Técnica**, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
    - 8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, (caso necessário) com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
  - 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990);
  - 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 8.1.4. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOB  
 Rua Quatro de Outubro, 56, Liberdade  
 Santa Rita – Paraíba – Brasil  
[semobsr@santarita.pb.gov.br](mailto:semobsr@santarita.pb.gov.br)



## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3. A Administração designará gestor e fiscal do contrato, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 11.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOB  
Rua Quatro de Outubro, 56, Liberdade  
Santa Rita – Paraíba – Brasil  
[semobsr@santarita.pb.gov.br](mailto:semobsr@santarita.pb.gov.br)



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$= (TX) = \frac{(6 / 100)}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 12 DO REAJUSTE

12.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

## 13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOB

Rua Quatro de Outubro, 56, Liberdade

Santa Rita – Paraíba – Brasil

[semobsr@santarita.pb.gov.br](mailto:semobsr@santarita.pb.gov.br)



13.1.5 Cometer fraude fiscal;

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da administração com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOB  
Rua Quatro de Outubro, 56, Liberdade  
Santa Rita – Paraíba – Brasil  
[semobsr@santarita.pb.gov.br](mailto:semobsr@santarita.pb.gov.br)



13.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

#### 14 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas após o encerramento do envio da fase de lances.

Município de Santa Rita/PB, 10 de Agosto de 2023

Bruno de França Santos Pessoa  
Diretor Administrativo Financeiro

---

Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOB  
Rua Quatro de Outubro, 56, Liberdade  
Santa Rita – Paraíba – Brasil  
[semobsr@santarita.pb.gov.br](mailto:semobsr@santarita.pb.gov.br)